



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL BELÉM – PARÁ

12 ABR 2007
BG Nº 069

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 2007 (SEXTA- FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ROBERTO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM FIGUEIREDO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM SIMONETTI	CIOP
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM CID	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• INDICAÇÃO PARA CURSOS FORA DO ESTADO

Indico o MAJ QOSPM RG 23108 JOSUÉ NOGUEIRA ALVES, a freqüentar o Curso de Especialização em Implantodontia na Escola Cearense de Odontologia – ECO, na Cidade de Fortaleza – CE, 1º período de 29 MAR a 02 ABR 07.

Indico o MAJ QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, a freqüentar o Curso de Policiamento Montado a ser realizado na PMBA, no período de 27 MAR a 06 JUN 07. (Nota nº 011/2007 -DEI).

• CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS/2007 – IESP – SANTARÉM/MATRÍCULA.

Fica matriculado no Curso de Formação de Sargentos PM – CFS/2007, em funcionamento no IESP, no período de 14 MAR 2007 a 07 JAN 2008, o Policial Militar abaixo relacionado:

2º SGT PM RG 14257 CHARLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA. (Nota nº 011/2007 -DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SERVIÇO DE SUPERIOR DE DIA A PM**

Entrou de serviço de Superior de Dia a PMPA, no dia 0 12 ABR 2007 o MAJ PM MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, do CG em substituição ao MAJ PM RG 12874 HÉLIO DE CARVALHO BARBA, da CIPTUT.(Parte Especial)

- **APRESENTAÇÃO
LIVRO DE OFICIAIS – AJG.**

DIA 02 ABR 07

Do 1º TEN QOAPM RG 7384 ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, do CG, por ter seguido para o município de Salinópolis/PA, a fim de atender solicitação de Encarregado de PADS, onde será ouvido como testemunha de oitiva no dia 03 ABR 07, no referido processo e regressando a esta Capital, no dia 04 ABR 07.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

MAJ QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA REMÉDIOS, do CG, por ter seguido no período de 04 a 05 ABR 07, para o município de Marabá/PA, a serviço do Estado Maior Estratégico da PMPA e no período de 05 a 09 ABR 07, para o Município de Marapanim e localidade de Marudá, a fim de supervisionar a Operação Semana Santa.

- **INFORMAÇÃO**

O Comandante do 1º BPM informou a Diretoria de Pessoal que autorizou o deslocamento do 1º TEN QOPM RG 27026 FÁBIO DE JESUS DE SIQUEIRA LOBO, do 1º BPM/1ª ZPOL, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 25 de março de 2007 para tratar de assunto de interesse particular (Of. nº 0854/07 – P/1 – 1º BPM).

O Comandante do CPR III informou a Diretoria de Pessoal que o Comandante do 11º BPM concedeu ao 1º TEN QOPM RG 27257 LEONARDO COSTA DE AVIZ, 15 (QUINZE) dias de férias referente ao ano de 2006 no período de 15 a 30 de março de 2007, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados no mês de junho 2007.

(Nota nº 180/07-DP/1)

- **REQUERIMENTO**

Do CAP QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS, do CIOP, no qual solicita mais 01 (um) Qüinqüênio, de acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço, em 15 de fevereiro de 2007. (Nota nº 180/07-DP/1)

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do MAJ QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR, do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 de abril de 1992 a 01 de abril 2002, publicado no BG nº 159 de 25 de agosto de 2003, de acordo com o do Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares). (Nota nº 183/07-DP/1).

Averbo nos assentamento do TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do 14º BPM, para fins de inatividade 13 (treze) dias de férias regulamentares deixadas de gozar por necessidade do serviço, referente ao ano de 2005, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85(Estatuto dos Policiais Militares). (Nota nº 180/07-DP/1)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do SD PM RG 32721 ANDRÉ SILVA COSTA, do CSM, por ter seguido, no período de 07 a 08 FEV 07, para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA, como condutor do Caminhão de mudança.

Do SD PM RG 32721 ANDRÉ SILVA COSTA, do CSM, por ter seguido, no período de 10 a 11 FEV 07, para os municípios de Ourém e Salinópolis/PA, fazendo transporte de material para o Cmt Geral.

Do SD PM RG 32721 ANDRÉ SILVA COSTA, do CSM, por ter seguido, no período de 13 a 14 FEV 07, para os municípios de Ourém e Salinópolis/PA, fazendo a condução de um caminhão com defeito por determinação da DAL.

Do SD PM RG 32721 ANDRÉ SILVA COSTA, do CSM, por ter seguido, no período de 16 a 22 FEV 07, para os municípios de Paragominas e Marudá, como motorista do caminhão condutor da tropa empenhada na Operação Carnaval 2007.

• **TRANSFERÊNCIAS**

a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do 2º BPM para o 13º BPM, CB PM RG 23334 MARIA DE NAZARÉ FONSECA DA COSTA. (OF. Nº 440/07 – GAB. SUBCMDº)

Da CCS/CG para a CIPC, CB PM RG 17611 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SILVA. (OF. Nº 278/07 – GAB. SUBCMDº)

Do BPGDA para o 5º BPM, 3º SGT PM RG 13052 JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO PINTO. (OF. Nº 413/07 – GAB. SUBCMDº)

Da CCS/CG para o 6º BPM, CB PM RG 19418 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA. (OF. Nº 413/07 – GAB. SUBCMDº)

Do BPGDA para o GRAER, CB PM RG 13000 HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO, SD PM RG 27236 MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS. (OF. Nº 115/07 – GRAER)

Do 1º BPM para o 17º BPM, SUB TEN PM RG 9799 NATALINO CLEIBE CARDOSO. (OF. Nº 377/07 – GAB. SUBCMDº)

Da CIPOE para o BPGDA, 3º SGT PM RG 13488 DENILSON DA SILVA ALVES, CB PM RG 18779 VALDILEY BRITO DO NASCIMENTO, CB PM RG 18808 MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, CB PM RG 21764 CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO LEITE. (OF. Nº 377/07 – GAB. SUBCMDº)

Do BPGDA para a CIPOE, CB PM RG 11023 JOÃO BATISTA AVELINO CARDOSO, SD PM RG 32283 JOSÉ RUBENS MARQUES DA SILVA, SD PM RG 32292 ALAIR BRITO DO NASCIMENTO, SD PM RG 27740 WELINGTON JAPHET PEGADO DOS SANTOS. (OF. Nº 377/07 – GAB. SUBCMDº)

Da 8ª CIPM para o 7º BPM, CB PM RG 22523 ELTON EDUARDO DE SOUZA. (OF. Nº 387/07 – GAB. SUBCMDº). (Nota nº 074/2007-DP-5)

b) POR INTERESSE PRÓPRIO:

Do 4º BPM para o 13º BPM, SD PM RG 33008 NAELDSO CORREIA BRITO. (OF. Nº 040/07 – CPR IV)

Do 13º BPM para o 4º BPM, CB PM RG 17599 ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO. (OF. Nº 040/07 – CPR IV)

Da 5ª CIPM para o 12º BPM, CB PM RG 23980 RAIMUNDO LUIS PINHEIRO MONTEIRO.

Da 6ª CIPM para o 6º BPM, SD PM RG 33070 ALMÉRIO HOLANDA SILVA DO NASCIMENTO.

Da 6º BPM para a 6ª CIPM, CB PM RG 25731 JACKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO SOUZA. (Nota nº 074/2007-DP-5)

• **PRAÇA A DISPOSIÇÃO**

Passa à disposição do CPR IV a CB PM RG 23334 MARIA DE NAZARÉ FONSECA DA COSTA, do 13º BPM, (OF. Nº 440/07 – GAB. SUBCMDº.).

Passa à disposição do CPR V o SUBTEN PM RG 9799 NATALINO CLEIBE CARDOSO, do 17º BPM, (OF. Nº 377/07 – GAB. SUBCMDº.). (Nota nº 074/2007-DP-5)

- **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 030 de 13.02.07, referente a transferência por interesse próprio do CB PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES, do 1º BPM para o 9º BPM, (OF. Nº 408/07 – GAB. SUBCMDº).

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 242 de 29.12.07, referente a transferência por interesse próprio do CB PM RG 10294 EDENILSON MANOEL RODRIGUES MONTEIRO RIBEIRO, do 3º BPM para a 7ª CIPM, (OF. Nº 154/07 – CPR I).

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 015 de 23.01.07, referente a transferência por interesse próprio do SUBTEN PM RG 16310 RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS, do 10º BPM para o BPGDA. (Nota nº 074/2007-DP-5)

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico na função de motorista do Subcomandante Geral da PMPA, a contar do dia 08 de janeiro de 2007, o CB PM RG 11164 ISAIAS NASCIMENTO CORRÊA, da CCS/CG. (Nota nº 074/2007-DP-5)

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo deslocamento do CB PM RG 21655 ANGELA MARIA COSTA PARAENSE, da ODC, até os estados de Goiás, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul, no período de 16 ABR a 10 MAI 07, em gozo de férias regulamentar. (Of. Nº 665/2007 - CMS).

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que foi transferido por necessidade do serviço o período de férias regulamentar dos policiais militares abaixo, à disposição da Casa Militar da Governadoria, referente ao exercício de 2006, conforme disposição a seguir.

NOME	Do Mês	Para o Mês
CB PM RG 13442 IRLANDA DE NAZARETH ARAÚJO COSTA	Janeiro	NOVEMBRO
CB PM RG 14195 SUE ANNE FERREIRA DE ARAÚJO	Março	JUNHO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 421/2007 - DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Subalterno:

CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA

1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, abril de 2007

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM RG 6433

COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 423/2007/DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra “a” e Art. 71 da lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, do CG, referente ao decênio de 04 de março de 1997 a 04 de março de 2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de abril de 2007

JOAQUIM SILVA SOUSA – CEL QPM RG 6617

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 424/2007/DP/1

O Diretor de Pessoal da PMPA usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra “a” e Art. 71 da lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares) 06 (seis) meses de Licença Especial ao TEN CEL QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do CG, referente ao decênio de 03 de abril de 1997 a 03 de abril de 2007.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Belém, 19 de abril de 2007

JOAQUIM SILVA SOUSA – CEL QPM RG 6617
Diretor de Pessoal

• **CONSULTORIA JURÍDICA DA PMPA**

PARECER Nº 118/07 – CONJUR/DV

INTERESSADO: COMANDANTE GERAL DA PMPA.

ANEXO: Requerimento e Anexos.

EMENTA: Exclusão do serviço ativo da PMPA a bem da disciplina - participação em movimento grevista - pedido de reinclusão - impossibilidade – prescrição quinquenal.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS, ex - policial militar, por meio do requerimento anexo, solicita a sua reinclusão às fileiras desta PMPA, bem como revisão do ato que o excluiu do serviço ativo da Corporação.

Neste sentido, ancorado em fundamentos de fato e de direito passaremos a analisar o pleito requerido, para ao final opinar:

DOS FATOS

O requerente, em síntese, acha-se irredimido com seu afastamento da Corporação a bem da disciplina, motivada pela participação em uma greve.

Alega que tal fato não foi objeto de apuração em competente Processo Administrativo Disciplinar e/ ou Conselho de Disciplina.

Ademais, acostou no petítório, cópia reprográfica do Boletim Geral nº 210/1989, de 16 de novembro de 1989, que publicou seu Licenciamento, tornando público no âmbito da Administração Pública Policial Militar os motivos da saída do peticionante do serviço ativo da PMPA.

DO DIREITO

O princípio da publicidade administrativa determina a transparência da atividade estatal, vez que torna possível a ativação dos mecanismos de controle pelos interessados.

Por outro flanco, é da publicação que começam a correr os prazos pertinentes a produção dos devidos efeitos jurídicos, no caso vertente, com a publicação no Boletim Geral nº 210/1989, de 16 de novembro de 1989, concernente ao Licenciamento a Bem de Disciplina das fileiras da PMPA, nasceu para si o direito de exercitar, com plenitude, sua irredimção em relação aos fatos.

Neste sentir, em profundo respeito ao princípio da segurança jurídica, como norteador máxime da Administração Pública, pois oferece segurança e certeza ao mundo jurídico, vê-se que, contados da data de publicação da portaria ut supra, o direito ora pleiteado pelo peticionante acha-se fulminado pela prescrição. Ademais, urge ressaltar, que a regra geral é da prescribibilidade das pretensões Administrativas.

Corroborando esse entendimento, trazemos a colação o art.6º do Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição, in verbis:

Art. 6º. O direito à reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano a contar da data do ato ou fato do qual a mesma se originar.(grifamos)

Ainda nessa esteira, considerando que o respectivo pleito acaba por ensejar direitos junto à Fazenda Estadual, como salários retroativos, diferenças e vantagens de remuneração, citado diploma legal, também estabeleceu lapso temporal para fins de prescrição, senão vejamos:

Art. 1º. As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram. (grifamos)

Em uma textura mais *pari passu* com a nova ordem constitucional vigente, a lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, amplamente absorvida pela doutrina e jurisprudência pátria, acabou por espalhar seus efeitos para a Administração Pública *latu sensu*, ao estabelecer que os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decaem em cinco anos, *verbis*:

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. (grifamos)

E não é outra a conclusão do seguinte julgado do TRF 2ª R, que dada à *envergadura* de seus subscritores, e o tempo em que as causas foram julgadas, estão imortalizadas nos anais do colendo *sodalício*:

ADMINISTRATIVO – SERVIDORES PÚBLICOS – PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO DENTRO DE 5 ANOS A PARTIR DE SEU ADVENTO – NÃO-OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO DECRETO Nº 20.910/32 – I. Se a pretensão alegada pelos impetrantes vem a ser deduzida em juízo dentro de cinco anos a partir de seu advento, não há se falar em prescrição quinquenal prevista no decreto nº 20.910/32 - administrativo - servidores públicos - parecer nº gq-203/99 da agu contra portaria nº 474/87 do mec - prescrição administrativa - prazo de 5 anos - art. 1º do decreto nº 20.910/32 e arts. 2º e 54 da lei nº 9.784/99. II. Muito embora seja facultado à administração pública rever seus próprios atos quando eivados de erro ou nulidade, não havendo que se falar, em princípio, em direito adquirido contra a Lei, o art. 1º do Decreto 20.910/32 estabelece que o prazo para impugnação de um ato administrativo no poder judiciário é de cinco anos. III. Ademais, com o advento da Lei nº 9784/99, foi posta uma pedra sobre o assunto, pois o referido diploma legal, primeiramente em seu art. 2º, impõe à administração pública a obediência ao princípio da segurança jurídica, e após, em seu art. 54, prevê o prazo de cinco anos para a administração anular seus próprios atos, quando dessa decisão resultar em prejuízo para os destinatários. (TRF 2ª R. – Proc. 2000.51.01.002262-2 – 7ª T.Esp. – Rel. Des. Fed. Sergio Schwaitzer – DJU 01.08.2006 – p. 237) (grifamos)

Na linha da inteligência esposado, entendemos não ser possível conhecer do pleito requerido, pois, ab initio acha-se censurada pela incidência da prescrição quinquenal, uma vez que da publicação do ato de exclusão (16 de novembro de 1989), já se passaram quase 18 (dezoito anos).

DO PARECER

Ex positis e, com base nas disposições legais e argumentações jurisprudências lançadas, esta Consultoria Jurídica entende que o pleito requerido está fulminado pela prescrição quinquenal, impossibilitando, destarte, o seu conhecimento e, por conseguinte análise de mérito acerca do ato administrativo vergastado.

É o Parecer.

Ad Referendum.

Belém, 27 de Março de 2007.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS – CAP QOPM RG 21177

Consultor Jurídico Responsável pelo Parecer

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER;
2. Ao Chefe de GABINETE: Encaminhar documentação à Casa Civil e cientificar o interessado;
3. Ao AJ. Geral: publicar.

PARECER Nº 121/07 – CONJUR/DV

INTERESSADO: COMANDANTE GERAL DA PMPA.

ANEXO: Requerimento e Anexos.

EMENTA: Exclusão do serviço ativo da PMPA - Licenciamento a bem da disciplina - pedido de reinclusão - impossibilidade – prescrição quinquenal.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

IVO DE JESUS CORDEIRO DA SILVA, ex - policial militar, por meio do requerimento anexo, solicita a sua reinclusão às fileiras desta PMPA, bem como revisão do ato que o excluiu do serviço ativo da Corporação.

Neste sentido, ancorado em fundamentos de fato e de direito passaremos a analisar o pleito requerido, para ao final opinar:

DOS FATOS

O requerente, em síntese, acha-se irredimido, com sua exclusão a bem da disciplina da Corporação Militar, pois alega não ter ocorrido a apuração na esfera administrativa dos fatos que motivaram sua condenação a 15 (quinze) anos de reclusão na esfera penal, sendo excluído de maneira arbitrária, face independência das esferas judicial e administrativa.

Ademais, acostou no petitório, cópia reprográfica do Boletim Geral nº 024/98, de 05 de fevereiro de 1998, que publicou seu Licenciamento a Bem da disciplina e tornou público no âmbito da Administração Pública Policial Militar os motivos da saída do peticionante do serviço ativo da PMPA.

DO DIREITO

O princípio da publicidade administrativa determina a transparência da atividade estatal, vez que torna possível a ativação dos mecanismos de controle pelos interessados.

Por outro flanco, é da publicação que começam a correr os prazos pertinentes a produção dos devidos efeitos jurídicos, no caso vertente, com a publicação no Boletim Geral nº 024, de 05 de fevereiro de 1998, concernente ao Licenciamento, a bem da disciplina, do interessado das fileiras da PMPA, nasceu para si o direito de exercitar, com plenitude, sua irresignação em relação aos fatos.

Neste sentir, em profundo respeito ao princípio da segurança jurídica, como norteador máxime da Administração Pública, pois oferece segurança e certeza ao mundo jurídico, vê-se que, contados da data de publicação da portaria ut supra, o direito ora pleiteado pelo peticionante acha-se fulminado pela prescrição. Ademais, urge ressaltar, que a regra geral é da prescritibilidade das pretensões Administrativas.

Corroborando esse entendimento, trazemos a colação o art.6º do Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição, in verbis:

Art. 6º. O direito à reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano a contar da data do ato ou fato do qual a mesma se originar.(grifamos)

Ainda nessa esteira, considerando que o respectivo pleito acaba por ensejar direitos junto à Fazenda Estadual, como salários retroativos, diferenças e vantagens de remuneração, citado diploma legal, também estabeleceu lapso temporal para fins de prescrição, senão vejamos:

Art. 1º. As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram. (grifamos)

Em uma textura mais *pari passu* com a nova ordem constitucional vigente, a lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, amplamente absorvida pela doutrina e jurisprudência pátria, acabou por espalhar seus efeitos para a Administração Pública *latu sensu*, ao estabelecer que os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decaem em cinco anos, *verbis*:

Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decaem em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. (grifamos)

E não é outra a conclusão do seguinte julgado do TRF 2ª R, que dada à envergadura de seus subscritores, e o tempo em que as causas foram julgadas, estão imortalizadas nos anais do colendo sodalício:

ADMINISTRATIVO – SERVIDORES PÚBLICOS – PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO DENTRO DE 5 ANOS A PARTIR DE SEU ADVENTO – NÃO-OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO DECRETO Nº 20.910/32 – I. Se a pretensão alegada pelos impetrantes vem a ser deduzida em juízo dentro de cinco anos a partir de seu advento, não há se falar em prescrição quinquenal prevista no decreto nº 20.910/32 - administrativo - servidores públicos - parecer nº gg-203/99 da agu contra portaria nº 474/87 do

mec - prescrição administrativa - prazo de 5 anos - art. 1º do decreto nº 20.910/32 e arts. 2º e 54 da lei nº 9.784/99. li. Muito embora seja facultado à administração pública rever seus próprios atos quando eivados de erro ou nulidade, não havendo que se falar, em princípio, em direito adquirido contra a Lei, o art. 1º do Decreto 20.910/32 estabelece que o prazo para impugnação de um ato administrativo no poder judiciário é de cinco anos. III. Ademais, com o advento da Lei nº 9784/99, foi posta uma pedra sobre o assunto, pois o referido diploma legal, primeiramente em seu art. 2º, impõe à administração pública a obediência ao princípio da segurança jurídica, e após, em seu art. 54, prevê o prazo de cinco anos para a administração anular seus próprios atos, quando dessa decisão resultar em prejuízo para os destinatários. (TRF 2ª R. – Proc. 2000.51.01.002262-2 – 7ª T.Esp. – Rel. Des. Fed. Sergio Schwaitzer – DJU 01.08.2006 – p. 237) (grifamos)

Na linha da inteligência esposado, entendemos não ser possível conhecer do pleito requerido, pois, ab initio acha-se censurada pela incidência da prescrição quinquenal, uma vez que da publicação do ato de exclusão (03 JUL 91), já se passaram quase 9 (nove anos).

DO PARECER

Ex positis e, com base nas disposições legais e argumentações jurisprudências lançadas, esta Consultoria Jurídica entende que o pleito requerido está fulminado pela prescrição quinquenal, impossibilitando, destarte, o seu conhecimento e, por conseguinte análise de mérito acerca do ato administrativo vergastado.

É o Parecer.

Ad Referendum.

Belém, 27 de Março de 2007.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS – CAP QOPM RG 21177

Consultor Jurídico Responsável pelo Parecer

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER;

2. Ao Chefe de GABINETE: Encaminhar documentação à Casa Civil e cientificar o interessado;

3. Ao Aj. Geral: publicar.

• TRANSCRIÇÃO DE PARECER/SEAD

PROCESSO: 2006/396430

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DA SILVA

ASSUNTO: MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL DE INCORPORAÇÃO

Senhora Coordenadora,

O Comando Geral da Polícia Militar do Pará, através do Ofício nº 460/06 – DP/1, encaminha a esta Secretaria Executiva de Administração-SEAD, os presentes autos, com o pedido de majoração do percentual de Adicional de Incorporação, em razão do exercício de cargo em comissão, de interesse do TEN CEL QOPM PAULO ROBERTO DA SILVA, lotado na Polícia Militar do Pará..

Preliminarmente, convém observar que, para efeitos de incorporação de cargo e função de confiança, a contagem de tempo deve ficar adstrita a 24/01/2003, em cumprimento

ao que dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 44/2003, que revogou expressamente os dispositivos que possibilitavam as incorporações, no entanto garantiu o direito até a data da publicação desta última, inclusive para os militares.

Sob esse enfoque a CCMP/SEAD computou o tempo total de exercício de cargo e função de confiança do militar de 07 anos, 05 meses e 07 dias, conforme discriminação a seguir:

Comandante do 2º CIPM, DAS-03, de 14.10.1988 a 06.10.1990, por 01 ano, 11 meses e 28 dias;

Comandante da 10º ZPOL, DAS-02, de 27.08.1991 a 05.11.1991, por 02 meses e 11 dias;

Subcomandante do 1º CIPM, DAS-02, de 07.02.1992 a 19.01.1993, por 11 meses e 18 dias;

Comandante da 5ª ZPOL, DAS-02, de 09.02.1993 a 31.10.1994, por 01 ano, 08 meses e 25 dias;

Comandante da 10ª ZPOL, DAS -02, de 20.12.1994 a 02.02.1995, por 01 mês e 15 dias e de 28.04.1995 a 13.09.1995, 04 meses e 19 dias;

Sub-Comandante do 3º BPM, DAS-03, de 05.07.1998 a 03.08.1998, por 01 mês e de 23.07.1999 a 12.08.1999, por 21 dias;

Comandante do 3º BPM, DAS-04, de 27.08.1999 a 31.08.1999, por 05 dias

Subcomandante do 3º BPM, DAS-03, de 01.09.1999 a 22.10.1999, por 01 mês e 22 dias e de 31.05.2000 a 14.06.2000, por 15 dias;

Sub-Comandante do 18º BPM, DAS-03, de 15.06.2000 a 05.07.2001, por 01 ano e 21 dias;

Subcomandante do 3º BPM, DAS-03, de 07.08.2001 a 13.08.2001, por 07 dias;

Comandante do 3º BPM, DAS-04, de 20.08.2001 a 26.08.2001, por 07 dias;

Subcomandante do 3º BPM, DAS-03, de 27.08.2001 a 04.09.2001, por 09 dias;

Coordenador do Centro Integrado de Operações, DAS-04, de 09.08.2002 a 24.01.2003, por 05 meses e 19 dias.

A Lei nº 5320/86, que regula a concessão de Representação aos militares, dispõe nos seus arts. 1º, 2º, 4º e 8º que o servidor efetivo da carreira militar incorpora em seus vencimentos, após a desinvestidura do cargo, a representação no percentual de 10% (dez por cento) por ano de exercício, até o limite de 100% (cem por cento), do cargo em comissão ou função gratificada, sendo considerado, quando mais de um cargo ou função for exercido, o de maior nível.

Esclarecemos que o servidor já possui incorporado aos seus vencimentos 30% (trinta por cento) da representação do cargo em comissão de coordenador do Centro Integrado de Operação, padrão DAS-04.

Assim exposto, entendemos que o militar em questão faz jus a majoração de Incorporação de 30% (trinta por cento) para 70% (setenta por cento) da representação do cargo em comissão de coordenador do Centro Integrado, DAS-04, ressalvado o direito de opção, na forma do que prevê o art. 5º da Lei nº 5320/1986.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 12 de janeiro de 2007.

MARIA NORMA FERREIRA CARVALHO
Consultor Jurídico /SEAD.

DESPACHO:

1-Ciente e de acordo;

2-Encaminhem-se os autos à PMPA, para conhecimento e providências cabíveis.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Secretária de Estado de Administração
Quartel em Belém/PA, de abril de 2007
JOAQUIM SILVA SOUSA - CEL QOPM RG 6617
Diretor de Pessoal
(Nota nº 181/2007-DP/1).

● **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Proc. nº 2006/379135

Port. RR nº 0551, de 02 de abril de 2007

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): MARIA IRECÊ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula nº 3402371/1

Patente: 3º Sargento PM FEM

Lotação: 8º Batalhão de Polícia Militar

Valor dos Proventos: R\$ 2.016,95

Transc. do DOE nº. 30898 de 04/04/2007

Proc. nº 2006/412967

Port. RE nº 0626, de 02 de abril de 2007

Assunto: Concessão de Reforma “Ex-Ofício”

Interessado (a): OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA

Matrícula nº 5397731/1

Patente: Soldado PM

Lotação: 1º Grupamento de Busca Salvamento do Corpo de Bombeiro Militar do

Pará

Valor dos Proventos: R\$ 749,70

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 02/04/2007

Proc. nº 2007/24078

Port. RR nº 0645, de 02 de abril de 2007

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): JOSÉ RIBAMAR GOMES MARTINS

Matrícula nº 3373410/1

Patente: 1º Sargento BM

Lotação: 8º Subgrupamento de Bombeiro Militar

Valor dos Proventos: R\$ 2.547,83

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 02/04/2007

Proc. nº 2007/46111

Port. RR nº 0650, de 02 de abril de 2007

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ANSELMO BARBOSA DE SOUZA

Matrícula nº 3371913/1

Patente: Capitão QOAPM

Lotação: Comando Geral

Valor dos Proventos: R\$ 4.660,97

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 02/04/2007

Transc. do DOE nº. 30898 de 04/04/2007

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 66 DE 30 DE MARÇO DE 2007-PJ

Senhor Comandante,

De ordem do MM. Juiz que responde pela 22ª Vara Cível da Comarca da Capital e, em cumprimento ao § 3º do art. 1º do Provimento 006/2006, da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, tendo em vista o acordo feito pelas partes nos autos cíveis de Investigação de Paternidade *c/c* Alimentos processo nº 1997.1.029086-0, requerida por AMANDA RESQUE, representado(a) legalmente por sua mãe, Sra. ANA DALVA DO SOCORRO CARVALHO RESQUE, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rod. Augusto Montenegro, Com. Augusto Montenegro III, Bloco A, apto. 303, bairro Mangueirão, contra o CB PM RG 13090 JOSÉ MARIA MONTEIRO DA GAMA, da CIPTUR, solicito os bons ofícios de V. Sª no sentido de proceder, em caráter definitivo, com o desconto mensal, em folha de pagamento do requerido, da pensão alimentícia em favor da requerente, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, devendo o valor correspondente ser entregue á Sra. ANA DALVA DO SOCORRO CARVALHO RESQUE, mediante recibo, sob as penas do Art. 22 da Lei nº 5.478/68.

Atenciosamente,

CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO

Diretor de Secretaria da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CIPTUR e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007-PJ

Proc. nº 2006.1002.181-4

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K.E.D.B. representada por sua genitora legal POLLIANY LIMA DUARTE

BRANCHES

Requerido: SD PM FRANCISCO EDUARDO BRANCHES, do 3º BPM.

Senhor Comandante,

Através do presente, extraído dos Autos da Ação DE ALIMENTOS, em tramitação neste Juízo da 2ª Vara, expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, e conforme acordo publicado em sentença do MM, Juiz, solicitamos a Vossa Senhoria, as necessárias providências no sentido de que seja determinado ao Setor Competente, para que proceda, a partir desta data, o desconto sobre o pagamento recebido pelo SD PM FRANCISCO EDUARDO BRANCHES, do 3º BPM, na razão de 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos abatido o desconto previdenciário a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0130-9, conta 43.332-X, varo 01, em nome de Polliany Lima Duarte Branches, e a contribuição do plano de saúde da Corporação, o pagamento deverá ser feito por consignação em folha de pagamento, obrigando-se o requerido a custear as despesas relativas à aquisição de medicamentos em favor da autora mediante a apresentação de receita médica.

Atenciosamente,

MARIELLE ROBERTA GAMBOA SUDO

Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Santarém

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 100 DE 26 DE MARÇO DE 2007-PJ

Senhor Comandante,

Tramitaram neste Juízo de Direito da 18ª Vara Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, os autos da Ação de ALIMENTOS PROC. 20061 0407725, proposta por PAULO VICTOR ALVES DA COSTA, representado por sua mãe MARIA DE NAZARÉ SANTOS ALVES, contra o CB PM RG 22924 PAULO JOSÉ LIMA DA COSTA, da CIPTUR. Determino a V. Sª. se digne tomar as providências necessárias no sentido de proceder a redução do pagamento da pensão alimentícia, que vem sendo descontada da remuneração bruta do requerido PAULO JOSÉ LIMA DA COSTA, na ordem de 50% do salário mínimo vigente, passando, a partir desta data, a ser descontada no valor correspondente a 20% (vinte por cento), dos vencimentos e vantagens do requerido, excetuados os descontos legais (Previdência e Imposto de Renda), de forma definitiva, em favor do requerente.

Referida pensão deverá ser depositada na conta nº 5986-2 da ag. 29467 do Banco do Brasil S/A.

Atenciosamente,

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JUIZ DA DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CIPTUR e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 082 DE 08 DE MARÇO DE 2007-PJ

Senhor Comandante,

Tramita nesta Comarca a AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. Nº 008.2006.1.000840-8, em que é Requerente o SD PM RG 32376 MOISÉS CUNHA CORREA, do 1º BPM e Requerida a Sra. RENÉE DA CUNHA SANTOS.

Determinamos a Vossa Senhoria que a partir do mês de MARÇO, seja descontado sobre o soldo, gratificação de habilitação de policial militar e gratificação do serviço ativo, o equivalente a 30,5%, percebidos pelo SD PM RG 32376 MOISES CUNHA CORREA, do 1º BPM, Soldado de 3ª Classe desse Comando, a título de alimentos definitivos, a ser depositado mensalmente por esse Comando diretamente na Conta Corrente nº 602.846-2, Agência 22 - BANPARÁ, dando cumprimento à determinação judicial devidamente anexada. O descumprimento do referido ofício pode caracterizar crime contra a administração da Justiça, na forma do art. 22 da lei 5.478/68.

Atenciosamente,

JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Barcarena/PA
DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

JUNTAS DE SAÚDE – SESSÃO ORDINÁRIA Nº 027/2007 - JPIS

A JPIS (JUNTA PERIÓDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE) inspecionou na presente sessão os abaixo relacionados que lhes foram apresentados de ordem superior e sobre seus estados de saúde proferiram o seguinte parecer: (PROMOÇÃO DE OFICIAIS – ABRIL / 2007).

Nº	POSTO	RG	NOME	DIAG.	PARECER
1	CAP PM	18.345	GABRIEL GIRÃO DA SILVA	Nenhum	APTO

* Transcrito do livro original da sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 22.03.2007.

COMPONENTES

CLOMODIR ALVES LIMA – TEN CEL QOSPM

CRM 4151 RG 13245 – PRESIDENTE

BRUNO LUZ MORAIS – CAP QOSPM

CRM 5239 RG 26651 – MEMBRO

DANIELLE BITTENCOURT RESQUES ALVES – CAP QOSPM

CRM 5516 RG 28698 - SECRETARIO

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária Nº 007/07, datada de 25/01/07, com seus Diagnósticos e Pareceres:

I – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

1º SGT PM RG 13.651 Nazareno Ferreira Alves, do CFAP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 25.01.07. Diag. M51.1 .Retorno 06.03.07.

CB PM RG 10.692 Antonio Jorge dos Santos Cabral, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 10 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F43.2 .Retorno 03.03.07.

CB PM RG 11.037 Amarildo Maciel do Nascimento, da 5ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 20 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. S21.9 .Retorno 13.02.07.

CB PM RG 11.348 Luiz Geraldo Melo Moura, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F20 .Retorno 24.05.07.

CB PM RG 11.553 Augusto Rosinaldo de Souza, do 3º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 15 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. H40 .Retorno 08.02.07.

CB PM RG 13.683 José Ricardo de Almeida, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 25.01.07. Diag. Z54.4 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 13.987 João Luis Silva Souza, da 6ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 34 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. H33.5 .Retorno 27.02.07.

CB PM RG 14.639 José Ronaldo dos Santos, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 90 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F19.5 .Retorno 24.04.07.

CB PM RG 14.761 Raimundo do Socorro Gonçalves Cruz, do 9º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. B23.2 .Retorno 24.05.07.

CB PM RG 16.507 Aldenor Rodrigues de Abreu, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. H30 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 18.857 João de Deus Rodrigues de Souza, do 13º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 25.01.07. Diag. J91 .Retorno 24.05.07.

CB PM RG 21.598 Luiz Fábio Lima, do 19º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 90 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F20 .Retorno 24.04.07.

CB PM RG 22.049 Henrique Santos Alves da Trindade, do BPCHOQ. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 55 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. M51.1 .Retorno 20.03.07.

CB PM RG 23.082 Luiz Carlos Carvalho, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 22 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 25.01.07. Diag. S83.5 .Retorno 15.02.07.

SD PM RG 23.673 Risomar Costa dos Santos, do 3º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. D35.2 .Retorno 01.03.07.

SD PM RG 24.428 Roosevelt de Nazaré Silva, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F33.1 .Retorno 24.05.07.

SD PM RG 25.658 Odivaldo Corrêa Corrêa, da 13ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. H27.1 + H35.7 + H17.8 + H43.1 + H54.4 + H11.0 .Retorno 24.05.07.

SD PM RG 25.887 Elilza Maria Barros, do CIPTUR. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 90 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F31.2 .Retorno 24.04.07.

SD PM RG 28.122 Marcos Joaquim Almeida Lemos, do 18º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 62 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. F10 .Retorno 27.03.07.

SD PM RG 258.641 Elenilson de Lima Leite, do RPMON. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e serviço montado, a contar de 25.01.07. Diag. M54.5 .Retorno 01.03.07.

SD PM RG 32.356 Joel do Rosário Parente, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de atividades em exposição solar, a contar de 25.01.07. Diag. L56.8 .Retorno 24.05.07.

II – SOLICITAÇÃO MÉDICA

CAP. PM RG 18.299 Pedro Paulo da Costa Valente, da APM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 25.01.07. Diag. S42.1 .Retorno 08.03.07.

CB PM RG 19.738 Silvana Melo Bezerra, do CIPTUR. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. Z54.0 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 21.659 Eny Santos Bayma, do CMS. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 83 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. M32 .Retorno 17.04.07.

SD PM RG 27.193 Wagner Paixão Santos, do BPCHOQ. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 29 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 25.01.07. Diag. S43.0 .Retorno 22.02.07.

III – CONCLUSÃO DE LICENÇA –

APTOS PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR

CB PM RG 22.652 Adalberto Sodrê da Silva, da 1ª CIPM.

CB PM RG 24.917 Manoel Wanderley Braz da Silva, do BPPO.

IV – EM PROCESSO DE REFORMA

ENCAMINHADOS A JPMSS

V – DE ORDEM SUPERIOR

CB PM RG 21.409 Gerivaldo Vasconcelos Barradas, do 13º BPM. Alta por Óbito.

VI – FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

CAP. PM RG 18.332 André Gustavo de Figueiredo Gonçalves, do Tático. Falta.

1º TEN PM RG 27.042 Guilherme Celso Robert Júnior, da CIA/São Félix. Falta.

SUB TEN PM RG 10.251 Rosildo Nazareno Potter da Rosa, do 5º BPM. Falta.

1º SGT PM RG 15.187 Maria das Neves Queiroga, do 5º BPM. Falta.

1º SGT PM RG 23.206 Fábio Nascimento Melo, do RPMON. Falta.

2º SGT PM RG 12.116 Edival da Silva Portil, do BPRV. Falta.

2º SGT PM RG 12.725 Adiel Andrade Costa, do 9º BPM. Falta.

3º SGT PM RG 14.897 Edmilson da Silva Corrêa, da CCS/SCG. Falta justificada.

3º SGT PM RG 23.750 Raimundo Inácio Alves Maia, do 15º BPM. Falta.

CB PM RG 9616 Arnaldo Socorro Freitas Soares, do 10º BPM. Falta.

CB PM RG 10.123 João Moraes dos Santos, do 1º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 10.692 Antonio Jorge dos Santos Cabral, do BPOP. Falta justificada.

CB PM RG 11.869 Celso Piedade de Lima, do 5º BPM. Falta.

CB PM RG 14.052 Manoel Edilson Sousa Costa, do 6º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 14.674 Paulo Sérgio Cardoso Machado, do 10º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 16.054 Antonio Gomes da Cruz, do 6º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 17.221 José Lima Ribeiro neto, do 7º BPM. Falta.

CB PM RG 18.857 David Gutemberg de Leão Lobato, da CCS/QCG. Falta.

CB PM RG 19.579 Cláudia Maria Nascimento Monteiro, do 10º BPM. Falta.

CB PM RG 20.266 Antonio Carlos Coimbra de Freitas, do BPOP. Falta.

CB PM RG 20.280 Edinelson Silva Santos, do 8º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 20.617 Cláudio Manoel Rodrigues da Costa, do Tático. Falta.

CB PM RG 20.645 Denivaldo Pereira e Silva, do CIPC. Falta.

CB PM RG 21.721 Max Jair Costa Machado, do 2º BPM. Falta.

CB PM RG 23.255 Rossicley Ribeiro da Silva, do Tático. Falta.

CB PM RG 23.363 Diógenes Nazareno Silva Santos, do CIOP. Falta.

CB PM RG 25.469 Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva, do BPCHOQ. Falta.

CB PM RG 26.012 José Carlos Pinheiro dos Santos, da CCS/QCG. Falta.

SD PM RG 17.310 Ivanildo de Lima Cabral, da CCS/QCG. Falta justificada.

SD PM RG 19.118 Moacir Arruda Vila Nova, da 8ª CIPM. Falta.

SD PM RG 22.733 Solange Prudente do Vale, da CCS/QCG. Falta.

SD PM RG 25.830 Waldiney Souza dos Santos, do Tático. Falta.

SD PM RG 26.831 Dione Alves Pereira, do 4º BPM. Falta.

SD PM RG 26.911 Paulo Roberto Magalhães, da 9ª CIPM. Falta.

SD PM RG 28.037 Carlos de Brito Rodrigues, do CMV. Falta.

SD PM RG 28.491 Fabrício Renato Mendes Anjos, da CCS/QCG. Falta.

SD PM RG 28.884 Luciano Lobato de Lima, do 2º BPM. Falta.

SD PM RG 32.626 Eduardo Santos dos Santos, do 6º BPM. Falta.

* Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS/PMPA, datada de 25.01.07.

COMPONENTES

Antonio Carlos Mata da Silveira - Maj. QOSPM

RG 14.846 – Presidente da JRS

Pedro de A. Barbosa – MAJ QOSPM

RG: 14.838 - Membro

João Batista Carneiro Costa – CAP. QOSPM

RG 25.233 - Secretário

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária Nº 008/07, datada de 30/01/07, com seus Diagnósticos e Pareceres:

I – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

MAJ PM RG 22.692 Raimunda Medianeira Trindade de Souza, do AMC. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e uso de uniforme, a contar de 30.01.07. Diag. S92.3 .Retorno 06.03.07.

1º SGT PM RG 11.867 Sílvia Elias Monteiro Soares, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 31 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M15 + M34 + M54 .Retorno 01.03.07.

2º SGT PM RG 14.869 Jorge Lima Mendes, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M15 + M54 .Retorno 03.04.07.

2º SGT PM RG 23.545 Ronivon Sousa da Mota, do 3º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.4 .Retorno 29.05.07.

3º SGT PM RG 9463 José Ferreira de Carvalho, da 4ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.9 .Retorno 13.03.07.

3º SGT PM RG 14.897 Edmilson da Silva Corrêa, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. F20.9 .Retorno 29.05.07.

3º SGT PM RG 24.002 Paulo Sérgio Nascimento Farias, do CFAP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 29 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.0 .Retorno 27.02.07.

CB PM RG 9694 Valdebrando Zeferino Batista, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 94 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M47.2 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 10.123 João Moraes dos Santos, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 80 dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço e uso de uniforme, a contar de 30.01.07. Diag. F32 .Retorno 19.04.07.

CB PM RG 14.052 Manoel Edilson Sousa Costa, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 94 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M05.9 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 14.072 Luis Carlos da Silva Lima Figueiredo, do BPCHOQ. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 38 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. F41.0 .Retorno 08.03.07.

CB PM RG 14.674 Paulo Sérgio Cardoso Machado, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 31 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. F32 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 15.409 Rubens Colares de Oliveira, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 31 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M54.1 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 19.974 Erks Alves Velasco, do CIPOE. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 94 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z48 + I20 + I04 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 20.280 Edinelson Silva Santos, do 8º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. F20.9 .Retorno 06.03.07.

CB PM RG 21.204 Edinaldo Lobo Raiol, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 15 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M51.1 .Retorno 13.02.07.

CB PM RG 21.237 Edivaldo Pompeu Rodrigues, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 45 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. I10 .Retorno 15.03.07.

CB PM RG 17.310 Ivanildo de Lima Cabral, da CCS/QCG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 94 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. F41.1 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 21.748 Jailton Oliveira da Silva, do 16º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. S42 + M15 .Retorno 29.05.07.

SD PM RG 28.196 Márcio Hugo Evangelista da Silva, da 14ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 38 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.0 .Retorno 08.03.07.

II – SOLICITAÇÃO MÉDICA

CB PM RG 17.909 Jeziel da Cruz Góes, do 14º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.4 .Retorno 29.05.07.

CB PM RG 22.164 Cássia Cilene Barros Cavalcante Diniz, do 23º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. F32 .Retorno 06.03.07.

CB PM RG 24.803 Elizeu Corrêa de Souza, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 30.01.07. Diag. M51.1 .Retorno 06.03.07.

CB PM RG 28.125 Raimundo Batista Pimentel, do 18º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 64 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 30.01.07. Diag. Z54.0 .Retorno 03.04.07.

III – CONCLUSÃO DE LICENÇA –

APTOS PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR

1º TEN PM RG 24.947 Expedito Marcos Mattos Andrade, do 15º BPM.

1º SGT PM RG 23.154 Ronaldo Silveira Gonçalves, da CIPTUR.

3º SGT PM RG 18.463 Antonio Carlos Silva de Barros, do 6º BPM.

CB PM RG 18.857 David Gutemberg de Leão Lobato, da CCS/QCG.

CB PM RG 20.674 Arnaldo Caetano Tomé, do 19º BPM.

CB PM RG 24.072 Enéias Lobo Raiol, do 1º BPM.

SD PM RG 19.118 Moacir Arruda Vila Nova, da 8ª CIPM.

SD PM RG 27.721 Jorge da Silva Matos, do CIPTUR.

IV – EM PROCESSO DE REFORMA

ENCAMINHADOS A JPMSS

V – DE ORDEM SUPERIOR

CB PM RG 26.385 Vanildo Moura Alves, do 15º BPM. Preenchimento de Atestado de Origem.

VI – FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

CAP. PM RG 18.332 André Gustavo de Figueiredo Gonçalves, do Tático. Falta.

1º TEN PM RG 24.991 Paulo Roberto de Brito Azevêdo, do QCG. Falta.

1º TEN PM RG 27.042 Guilherme Celso Robert Júnior, da CIA/São Félix. Falta.

SUB TEN PM RG 10.251 Rosildo Nazareno Potter da Rosa, do 5º BPM. Falta.

1º SGT PM RG 15.187 Maria das Neves Queiroga, do 5º BPM. Falta justificada.

1º SGT PM RG 23.206 Fábio Nascimento Melo, do RPMON. Falta.

2º SGT PM RG 12.116 Edival da Silva Portil, do BPRV. Falta.

2º SGT PM RG 12.725 Adiel Andrade Costa, do 9º BPM. Falta.

3º SGT PM RG 23.750 Raimundo Inácio Alves Maia, do 15º BPM. Falta.

CB PM RG 9590 José Augusto Campos de Sousa, do 1º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 9616 Arnaldo Socorro Freitas Soares, do 10º BPM. Falta.

CB PM RG 11.301 Rosinaldo José de Souza Pinto, do 2º BPM. Falta.

CB PM RG 11.869 Celso Piedade de Lima, do 5º BPM. Falta.

CB PM RG 12.983 Waldir Tavares da Silva, do 10º BPM. Falta.

CB PM RG 13.839 Francisco Rhoghrys Oliveira Bastos, do 5º BPM. Falta.

CB PM RG 14.624 Francisco Moraes Ferreira, do 2º BPM. Falta.

CB PM RG 16.054 Antonio Gomes da Cruz, do 6º BPM. Falta.

CB PM RG 17.221 José Lima Ribeiro neto, do 7º BPM. Falta.

CB PM RG 17.773 Marcelo Antonio Alves Nogueira, do BPOP. Falta.
CB PM RG 19.579 Cláudia Maria Nascimento Monteiro, do 10º BPM. Falta.
CB PM RG 20.266 Antonio Carlos Coimbra de Freitas, do BPOP. Falta.
CB PM RG 20.617 Cláudio Manoel Rodrigues da Costa, do Tático. Falta.
CB PM RG 20.645 Denivaldo Pereira e Silva, do CIPC. Falta.
CB PM RG 21.721 Max Jair Costa Machado, do 2º BPM. Falta.
CB PM RG 23.255 Rossicley Ribeiro da Silva, do Tático. Falta.
CB PM RG 24.029 Francisco Gilberto Cavalcante Silva, da APM. Falta.
CB PM RG 24.817 Marcelo dos Reis Pamplona, do BPOP. Falta justificada.
CB PM RG 23.363 Diógenes Nazareno Silva Santos, do CIOP. Falta.
CB PM RG 25.469 Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva, do BPCHOQ. Falta.
CB PM RG 25.480 Nara Lenilda de Oliveira Anselmo, do CEPAS. Falta justificada.
CB PM RG 25.830 Waldiney Sousa dos Santos, do Tático. Falta justificada.
CB PM RG 26.012 José Carlos Pinheiro dos Santos, da CCS/QCG. Falta.
CB PM RG 27.629 Flávio Ulisses de Lima Coelho, do CEPAS. Falta.
SD PM RG 22.733 Solange Prudente do Vale, da CCS/QCG. Falta.
SD PM RG 25.830 Waldiney Souza dos Santos, do Tático. Falta.
SD PM RG 26.831 Dione Alves Pereira, do 4º BPM. Falta.
SD PM RG 26.911 Paulo Roberto Magalhães, da 9ª CIPM. Falta.
SD PM RG 27.568 Adeley Rodrigues de Oliveira, da 2ª CIPM. Falta.
SD PM RG 27.616 Valério Marques Ribeiro, do 1º BPM. Falta.
SD PM RG 28.037 Carlos de Brito Rodrigues, do CMV. Falta.
SD PM RG 28.491 Fabrício Renato Mendes Anjos, da CCS/QCG. Falta.
SD PM RG 28.884 Luciano Lobato de Lima, do 2º BPM. Falta.
SD PM RG 32.626 Eduardo Santos dos Santos, do 6º BPM. Falta.
SD PM RG 33.571 Rodrigo Silva Nunes, do 13º BPM. Falta justificada.
Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS/PMPA, datada de 30.01.07.

COMPONENTES

Antonio Carlos Mata da Silveira - Maj. QOSPM

RG 14.846 – Presidente da JRS

Pedro de A. Barbosa – MAJ QOSPM

RG: 14.838 - Membro

João Batista Carneiro Costa – CAP. QOSPM

RG 25.233 - Secretário

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária Nº 009/07, datada de 01/02/07, com seus Diagnósticos e Pareceres:

I – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

CAP PM RG 26.551 Bruno Luz Moraes, do AMC. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 55 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. F33.1 .Retorno 27.03.07.

1º SGT PM RG 8172 Clóvis Mota de Sousa, da CIEPAS. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. I20.9 + Z54.0 .Retorno 31.05.07.

1º SGT PM RG 15.187 Maria das Neves Queiroga, do 5º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 62 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M51.1 .Retorno 03.04.07.

2º SGT PM RG 24.219 Antonio José Pereira Alves, do 22º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M51.1 .Retorno 31.05.07.

3º SGT PM RG 11.139 Maria Luciete Ferreira Castro, do CIOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 106 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. N18 + N20 .Retorno 17.05.07.

CB PM RG 9616 Arnaldo Socorro Freitas Soares, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. D33.0 + R56.8 .Retorno 31.05.07.

CB PM RG 11.301 Rosinaldo José de Souza Pinto, do 2º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. I10.0 + I20.2 .Retorno 15.03.07.

CB PM RG 12.983 Waldir Tavares da Silva, do 10º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. G40.4 .Retorno 31.05.07.

CB PM RG 13.839 Francisco Rhoghrys Oliveira Bastos, do 5º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, sem uniforme, a contar de 01.02.07. Diag. G63.0 + A30.3 .Retorno 31.05.07.

CB PM RG 13.857 João Bosco da Costa Galvão, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M54.6 + M54.5 .Retorno 13.03.07.

CB PM RG 13.977 Altamir de Souza Moraes, da CIPTUR. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 50 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M47.2 .Retorno 22.03.07.

CB PM RG 15.715 Francisco Aldair Nunes de Lima, do RPMON. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M23 .Retorno 15.03.07.

CB PM RG 16.054 Antonio Gomes da Cruz, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. F19 + F32.1 .Retorno 08.03.07.

CB PM RG 18.057 Reginaldo dos Santos Raiol, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 29 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M51.1 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 18.281 Jorge Luis Cardoso Aquere, do 1º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. F43.8 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 18.832 Abel Lagoia Corrêa, do CIPOE Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. F42.9 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 20.226 Werbert Anchieta Gonçalves, do 19º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M17 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 20.282 Marco Antonio Bentes Rodrigues, do 8º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M51.1 .Retorno 08.03.07.

CB PM RG 22.079 Reginaldo Lobato de Paula, do CIEPAS. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M51 .Retorno 13.03.07.

CB PM RG 24.736 Odimar Jefferson Conceição a Gama, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. T93.2 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 25.480 Nara Lenilda de Oliveira Anselmo, da CIEPAS. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M54.5 .Retorno 08.03.07.

CB PM RG 25.469 Rosinaldo Augusto Ferreira da Silva, do BPCHQ. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 29 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. S42.1 .Retorno 01.03.07.

CB PM RG 25.830 Waldiney Sousa dos Santos, do Tático. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 62 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. S82.9 .Retorno 03.04.07.

SD PM RG 8948 Paulo Fernando do Carmo Pacheco, da CCS/CG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 120 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. F32.3 .Retorno 31.05.07.

SD PM RG 27.502 Fábio Roger da Silva Pimentel, do 5º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. Z54.0 .Retorno 08.03.07.

SD PM RG 33.571 Rodrigo Silva Nunes, do 13º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 36 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M23 .Retorno 08.03.07.

II – SOLICITAÇÃO MÉDICA

CB PM RG 16.654 Maria Izabel Leite Smith, da CCS/CG. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 92 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M15 .Retorno 03.05.07.

CB PM RG 19.407 Rosalva Maria Corrêa de Holanda, do 6º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 41 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M54.0 .Retorno 13.03.07.

CB PM RG 20.315 Walter da Silva Barata, da 2ª CIPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 62 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, cumpre expediente desarmado, a contar de 01.02.07. Diag. F32 .Retorno 03.04.07.

CB PM RG 25.897 Bernadete Monteiro da Natividade, do BPOP. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 62 dias de dispensa de esforço físico e escala de serviço, a contar de 01.02.07. Diag. M54.0 + M54.4 .Retorno 03.04.07.

SD PM RG 24.260 Devaldo Marcos Ferreira da Silva, do 12º BPM. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 43 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. S62.6 .Retorno 15.03.07.

III – CONCLUSÃO DE LICENÇA – APTOS PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR
3º SGT PM RG 22.186 Edivaldo Pantoja da Cruz, do 10º BPM.

CB PM RG 21.526 João Paulo Reis dos Santos, do 2º BPM.

IV – EM PROCESSO DE REFORMA

ENCAMINHADOS A JPMSS

SD PM RG 22.733 Solange Prudente do Vale, da CCS/QCG. Em processo de reforma pela JRS, encaminhado para a JPMSS.

V – DE ORDEM SUPERIOR

CB PM RG 19.597 Raimunda Nonata dos Santos, do CIEPAS. Incapaz temporariamente para o serviço policial militar, necessita de mais 55 dias de licença para tratamento de saúde própria, a contar de 01.02.07. Diag. F41.0 .Retorno 27.03.07.

VI – FALTARAM A INSPEÇÃO DE SAÚDE

CAP. PM RG 18.332 André Gustavo de Figueiredo Gonçalves, do Tático. Falta.

1º TEN PM RG 24.991 Paulo Roberto de Brito Azevêdo, do QCG. Falta.

1º TEN PM RG 27.042 Guilherme Celso Robert Júnior, da CIA/São Félix. Falta.

SUB TEN PM RG 10.251 Rosildo Nazareno Potter da Rosa, do 5º BPM. Falta.

1º SGT PM RG 23.206 Fábio Nascimento Melo, do RPMON. Falta.

2º SGT PM RG 12.116 Edival da Silva Portil, do BPRV. Falta.

2º SGT PM RG 12.725 Adiel Andrade Costa, do 9º BPM. Falta.

3º SGT PM RG 23.750 Raimundo Inácio Alves Maia, do 15º BPM. Falta.

CB PM RG 9590 José Augusto Campos de Sousa, do 1º BPM. Falta.

CB PM RG 10.799 Lourenço Miranda Alves, do 1º BPM. Falta justificada.

CB PM RG 11.869 Celso Piedade de Lima, do 5º BPM. Falta.

CB PM RG 14.139 Raquel Ferreira de Souza, do CEPAS. Falta.

CB PM RG 14.156 Maria José Ferreira dos Reis, da ODC. Falta justificada.
CB PM RG 14.624 Francisco Moraes Ferreira, do 2º BPM. Falta.
CB PM RG 15.720 Clóvis Palhas da Silva, do BPOP. Falta justificada.
CB PM RG 16.573 Valdirene Ruth Bentes Brandão, da CCS/QCG. Falta justificada.
CB PM RG 17.221 José Lima Ribeiro Neto, do 7º BPM. Falta.
CB PM RG 17.773 Marcelo Antonio Alves Nogueira, do BPOP. Falta.
CB PM RG 19.246 Aílton Pereira de Souza, do 17º BPM. Falta.
CB PM RG 19.579 Cláudia Maria Nascimento Monteiro, do 10º BPM. Falta.
CB PM RG 20.266 Antonio Carlos Coimbra de Freitas, do BPOP. Falta.
CB PM RG 20.617 Cláudio Manoel Rodrigues da Costa, do Tático. Falta.
CB PM RG 20.645 Denivaldo Pereira e Silva, do CIPC. Falta.
CB PM RG 21.721 Max Jair Costa Machado, do 2º BPM. Falta.
CB PM RG 22.885 Paulo Borges Feitosa Brandão, do 1º BPM. Falta.
CB PM RG 23.255 Rossicley Ribeiro da Silva, do Tático. Falta.
CB PM RG 23.363 Diógenes Nazareno Silva Santos, do CIOP. Falta.
CB PM RG 24.029 Francisco Gilberto Cavalcante Silva, da APM. Falta.
CB PM RG 24.817 Marcelo dos Reis Pamplona, do BPOP. Falta justificada.
CB PM RG 26.012 José Carlos Pinheiro dos Santos, da CCS/QCG. Falta.
CB PM RG 27.629 Flávio Ulisses de Lima Coelho, do CEPAS. Falta.
SD PM RG 25.830 Waldiney Souza dos Santos, do Tático. Falta.
SD PM RG 26.831 Dione Alves Pereira, do 4º BPM. Falta.
SD PM RG 26.911 Paulo Roberto Magalhães, da 9ª CIPM. Falta.
SD PM RG 27.568 Adeley Rodrigues de Oliveira, da 2ª CIPM. Falta justificada.
SD PM RG 27.616 Valério Marques Ribeiro, do 1º BPM. Falta.
SD PM RG 27.729 Manoel de Jesus Ferreira Vaz, da 3ª CIPM. Falta justificada.
SD PM RG 28.037 Carlos de Brito Rodrigues, do CMV. Falta.
SD PM RG 28.478 Cícero Costa de Oliveira, do 19º BPM. Falta.
SD PM RG 28.491 Fabrício Renato Mendes Anjos, da CCS/QCG. Falta.
SD PM RG 28.884 Luciano Lobato de Lima, do 2º BPM. Falta.
SD PM RG 32.626 Eduardo Santos dos Santos, do 6º BPM. Falta.
Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS/PMPA, datada de 01.02.07.

COMPONENTES

Antonio Carlos Mata da Silveira - Maj. QOSPM
RG 14.846 – Presidente da JRS
Pedro de A. Barbosa – MAJ QOSPM
RG: 14.838 - Membro
Andréa Alves Marques - CAP QOSPM
RG 26.550 – Membro

• **PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS**

RESUMO DA PORTARIA Nº 0456/DF, 03 ABR 07 SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Eledilson Renato Costa Oliveira - CEL PM
CARGO: Sub Comandante Geral da PMPA - VALOR: R\$ 3.011,44

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 3.000,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 (R\$ 11,44)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL PM

Comandante Geral da PMPA

Transc. Do DOE nº. 30898 de 04/04/2007

Resumo de Portaria Nº 557/DF de 29 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: Por terem acompanhado o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA na inauguração de uma base do Grupamento Aéreo da PMPA. Conforme quadro abaixo:
Origem: Belém/PA./Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM	Roberto Silva da Silveira	29 a 31 MAR 07	02
MAJ PM	Marilene Cordeiro Alves	29 a 31 MAR 07	02

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 558/DF de 28 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: A fim de realizarem o levantamento geral da carga patrimonial dos bens móveis e imóveis da Corporação, na capital e no interior do Estado. Conforme quadro abaixo:
Origem: Belém/PA./Destino: Soure/PA, Salvaterra/PA, Ponta de Pedras/PA, Cachoeira do Arari/PA, Muaná/PA, Sta. Cruz do Arari/PA, Breves/PA, Anajás/PA, Bagre/PA, Curralinho/PA, Portel/PA e São Sebastião da Boa Vista/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEN PM	Ducival Lobo Cuentro	01 a 09 ABR 07	08
SGT PM	Raimundo Nonato Rodrigues Monteiro	01 a 09 ABR 07	08
CB PM	Marta Gonçalves Ferreira	01 a 09 ABR 07	08
CAP PM	Nelson Mauro Lima Norat	12 a 20 ABR 07	08
TEN PM	Francisco Eriberto Alencar	12 a 20 ABR 07	08
CB PM	Pedro dos Santos Brito	12 a 20 ABR 07	08

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 559/DF de 28 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: Como Presidente, Interrogante/Relator e Escrivão de um Conselho de Justificação, consecutivamente. Conforme quadro abaixo: Origem: Belém/PA/ Destino: Altamira/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM	Ronaldo Carlos Souza Seabra	02 a 14 ABR 07	12
CAP PM	Glauco Coimbra Maia	02 a 14 ABR 07	12
CAP PM	Aldemaro Loureiro Maués Júnior	02 a 14 ABR 07	12

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral

Transc. Do DOE nº. 30898 de 04/04/2007

Resumo de Portaria Nº 238/DF de 14 FEV 07 – INDIVIDUAL.

Nome: João Batista Novaes Ribeiro. / Graduação: CB PM/Nº de diárias: 19 (dezenove)./Origem: Belém/PA – Destino: Xinguara/PA/Objetivo: como agente de inteligência./Período: de 14 FEV a 05 MAR 07

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 539/DF de 23 MAR 07 – COLETIVA

CMD: Banda de Música. Efetivo: 19 PM's/Valor: 1.880,00/ Origem: Belém/PA – Destino: Abaetetuba/PA/Objetivo: Por terem participado do treinamento com a tropa da 3ª CIPM/Período: 16 a 17 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Responsável: CARLOS RODRIGUES DE FREITAS – SUB TEN PM – Banda de Música.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 560/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de providenciar as documentações necessárias à efetivação de alugueis de imóveis de destacamentos. Conforme quadro abaixo/ Origem:Belém/PA/Destino: Marabá/PA, Nova Ipixuna/PA e Abaetuba/PA

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Alan Ailton da Silva Guimarães	01 a 11 MAR 07	10
1º TEN PM	Ronaldo Monteiro de Lima	06 a 16 MAR 07	10
2º TEN PM	Leonardo Santiago Gibson Alves	10 a 21 MAR 07	11

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 561/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de procederem levantamento nas dependências do Hangar que será inaugurado naquela localidade. Conforme quadro abaixo:/Origem: Belém/PA/Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CEL PM	Antônio Ferreira de Araújo	30 MAR a 02 ABR 07	03
CB PM	Roberto Rivelino Sousa de Oliveira	30 MAR a 02 ABR 07	03
CB PM	André Levy da Silva	30 MAR a 02 ABR 07	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 562/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Marcelo Amaro da Gama. / Posto: 1º TEN PM/Nº de diárias: 01 (uma)./Origem: Belém/PA – Destino: Amazonas/AM Objetivo: a fim de buscar uma pistola cal. .40 naquele Estado./Período: de 02 a 03 BAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 563/DF de 29 MAR 07 – COLETIVA

CMD: CPR II/Efetivo: 09 PM's/Valor: 5.208,00/ Origem: Marabá e Parauapebas/PA – Destino: Belém/PA/Objetivo: Por terem que participar do Estágio Básico de Inteligência que será realizado nas dependências do QCG/Período: 08 a 14 ABR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Responsável: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS – CEL PM - Cmt do CPR- II.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 564/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de atender convocação da Justiça Militar do Estado. Conforme quadro abaixo:/Origem: Marabá/PA/Destino: Belém/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	José da Costa e Silva Filho	25 a 27 MAR 07	02
TEN PM	Hélio Hernani Oeiras Formigosa	25 a 27 MAR 07	02
TEN PM	Marcelo Pereira de Holanda	25 a 27 MAR 07	02

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 565/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de realizar serviço de proteção à sindicalista Sra. Maria Joel da Cruz Costa. Conforme quadro abaixo:/Origem: Marabá/PA/Destino: Rondon do Pará/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Manoel de Oliveira Servalho	01 a 16 MAR 07	15
CB PM	Amos Alves Costa	16 a 31 MAR 07	15

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 566/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Rossicley Ribeiro da Silva./ Graduação: CB PM/Nº de diárias: 02 (duas)./Origem: Belém/PA – Destino: Marabá/PA/Objetivo: a fim de participar da realização de instrução na disciplina de Defesa Pessoal./Período: de 01 a 03 ABR 07.
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 567/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de participarem da instrução do CIOP..Conforme quadro abaixo:/Origem: Belém/PA/Destino: Castanhal/PA, Marabá/PA, Salinópolis/PA e Barcarena/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Paulo de Jesus Garcia Reis	01 a 10 ABR 07	09
TEN PM	Leonardo Pantoja Araújo	01 a 10 ABR 07	09
CB PM	Clodoaldo Souza Oliveira	01 a 10 ABR 07	09
CB PM	Francisco Assis da Silva	01 a 10 ABR 07	09
SD PM	Geminiano Gonçalves Souza Oliveira	01 a 10 ABR 07	09

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 568/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Ezequias Pereira Fernandes./ Graduação: CB PM/Nº de diárias: 01 (uma)./Origem: Marabá/PA – Destino: Curionópolis/PA, Canaã dos Carajás/PA e Eldorado dos Carajás/PA/Objetivo: como motorista do Comandante do CPR, na fiscalização do policiamento na área de circunscrição do CPR II../Período: de 23 a 24 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 571/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Marco Antônio Souza Rosas./ Graduação: CB PM/Nº de diárias: 03 (três)./Origem: Belém/PA – Destino: Ourém/PA, /Objetivo: como motorista do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA./Período: de 16 FEV, 03 e 11 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 573/DF de 29 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: a fim de participarem de estágio básico de inteligência que será realizado nas dependências do QCG. Conforme quadro abaixo:/Origem: Marabá/PA/Destino: Belém/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Geamark Silva Sirqueira	04 a 14 ABR 07	06

CB PM	Geraldo Andrade	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	Robson Ribeiro de Paulo Souza	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	Cícero Soares da Silva	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	Nailson M. do Nascimento	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	Dione Barbosa de Miranda	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	José Alcides dos Santos Barros	04 a 14 ABR 07	06
CB PM	Oziel de Jesus dos Santos	04 a 14 ABR 07	06
SD PM	Weudson Marcelo da Silva	04 a 14 ABR 07	06
SD PM	Ronaldo Silva Lima	04 a 14 ABR 07	06
SD PM	Itamar da Conceição	04 a 14 ABR 07	06
SD PM	Neomar Silva dos Reis	04 a 14 ABR 07	06

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 576/DF de 28 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Analice Gonçalves de M. Vieira./ Graduação: 2º SGT / Nº de diárias: 03 (três)./Origem: Santarém/PA – Destino: Belém/PA. /Objetivo: a fim de receber treinamento em atividades desenvolvidas pelo CESO/PMPA / Período: de 20 a 23 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 577/DF de 28 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Joselde Freitas Barbosa./ Posto: 2º TEN PM / Nº de diárias: 04 (três)./Origem: Santarém/PA – Destino: Oriximiná/PA. / Objetivo: Na qualidade de Presidente do PADS/ Período: de 12 a 16 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Transc. Do DOE nº. 30898 de 04/04/2007

Resumo de Portaria Nº 381/DF de 09 MAR 07 – COLETIVA

CPR II/11ª CIPM/Efetivo: 11 PM's/Valor: 4.488,00/Origem: Rondon do Pará/PA – Destino: Belém/PA e Marabá/PA / Objetivo: Diligência policial militar e serviço de estafeta/Período: 12 a 16 FEV; 21 a 30 FEV; 08 a 12 FEV; 05 a 12 FEV; 14 a 15 FEV; 02 a 03 FEV; 05 a 12; 08 a 09 FEV e 16 a 17 FEV 2007.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Responsável: LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR – TEN CEL PM Resp. P/ Cmdº CPR II.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 534/DF de 26 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: Na função de Encarregado e Escrivão de um Inquérito Policial Militar – IPM, respectivamente. Conforme quadro abaixo/ Origem:Itaituba/PA/Destino: Localidade de Crepurizão/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
TEM PM	Pedro Paulo de Oliveira Coelho	19 MAR a 07 ABR 07	19
SGT PM	José Anael Cardoso Pereira	19 MAR a 07 ABR 07	19

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 540/DF de 26 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: João Roberto Barros Bahia. /Posto: 1º TEN PM /Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) /Origem: Belém/PA. – Destino: Algodual/PA e Maracanã/PA /Objetivo: a fim de participar como membro do Conselho de Gestor da APA. / Período: 15 a 16 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

Resumo de Portaria Nº 541/DF de 26 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Wellington Araújo de Melo. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA. – Destino: Brasília/DF /Objetivo: a fim de acompanhar o CMT Geral, na reunião do Conselho Nacional de Comandantes Gerais PM/BM CNCG. / Período: 26 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

Resumo de Portaria Nº 544/DF de 26 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Luiz Cleber Acácio Barbosa. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA. – Destino: Marabá/PA /Objetivo: a fim de ministrar 1º Curso de Especialização Tática. / Período: 15 a 16 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

Resumo de Portaria Nº 572/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Emerson Flávio de Souza. / Graduação: CB PM/Nº de diárias: 07 (sete)./Origem: Belém/PA – Destino: Ourém/PA/Objetivo: na função de motorista do Exmº Sr. Cel PM Comandante Geral da PMPA./Período: 06, 08, 26 e 28 JAN; 09, 11 e 21 FEV 2007

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral.

ERRATA DE PORTARIAS

Resumo de Portaria Nº 325/DF de 06 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: A fim de realizar serviço de inteligência no município de Tailândia/ Origem: Capital do Estado/Destino: Tailândia.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CAP PM	Ulisses Marques Lobo	05 a 08 MAR 07	03
1º TEN PM	Luís André Conceição Maués	05 a 08 MAR 07	03
2º SGT PM	Humberto Dias da Silva	05 a 08 MAR 07	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral

Republicada por haver saído com incorreção no DOE Nº 30.886, de 19 MAR 2007.

Resumo de Portaria Nº 360/DF de 08 MAR 07 – COLETIVA

CPR V (22º BPM)/Efetivo: 08 PM's/Valor: 4.851,00/Origem: Conceição do Araguaia/PA – Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento por ocasião do assalto ocorrido no Banco do Brasil, daquele município/Período: 24 a 31 e 26 a 31 JAN 2007.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Responsável: JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR – TEN CEL PM/ Comandante do CPR V.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM
Comandante Geral.

Republicada por haver saído com incorreção no DOE Nº 30.893, de 28 MAR 2007.

Resumo de Portaria Nº 562/DF de 30 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Nome: Marcelo Amaro da Gama. / Posto: 1º TEN PM/Nº de diárias: 01 (uma)./Origem: Belém/PA – Destino: Manaus/AM/Objetivo: com a finalidade de resgatar uma pistola .40, pertencente à carga desta PMPA, naquele Estado/Período: 02 a 03 ABR 2007

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral.

Republicada por haver saído com incorreção no DOE Nº 30.898, DE 04 ABR 2007.

Resumo de Portaria Nº 573/DF de 29 MAR 07 – INDIVIDUAL.

Objetivo: A fim de participarem do Estágio Básico de Inteligência que será realizado nas dependências do Comando Geral da PMPA/ Origem: CPR II - Marabá/PA/Destino: Capital do Estado.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Geamark Silva Sirqueira	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Geraldo Andrade	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Robson Ribeiro de Paulo Souza	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Cícero Soares da Silva	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Nailson M. do Nascimento	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Dione Barbosa de Miranda	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	José Alcides dos Santos Barros	08 a 14 ABR 07	06
CB PM	Oziel de Jesus dos Santos	08 a 14 ABR 07	06
SD PM	Weudson Marcelo da Silva	08 a 14 ABR 07	06
SD PM	Ronaldo Silva Lima	08 a 14 ABR 07	06
SD PM	Itamar da Conceição	08 a 14 ABR 07	06
SD PM	Neomar Silva dos Reis	08 a 14 ABR 07	06

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Cel QOPM

Comandante Geral

Republicada por haver saído com incorreção no DOE nº 30.898, de 04 ABR 2007.

(Transc. Do DOE nº. 30899 de 05/04/2007)

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre matérias referentes à Corregedoria Geral da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **APROVAÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Este Comando aprova a referencia elogiosa consignada pelo Comandante do CPRM, nos seguintes termos:

Elogio: Ao 1º TEN QOPM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, por ter no dia 24 MAR 07, quando encontrava-se de serviço de serviço de Oficial Interativo à 14ª ZPOL, tendo sido avisado pelo CIOP de uma ocorrência em Drogaria, localizada na BR 316 KM 08 (EXTRAFARMA). Que o oficial ao chegar no local adotou todas as medidas referentes ao Gerenciamento de Crise e negociação com envolvimento de reféns no interior do referido estabelecimento, este conseguindo através de muita habilidade negociar com os infratores que mantinham 05 (cinco) pessoas reféns, ameaçando a vida dos mesmos, e com bastante profissionalismo, após 05 (cinco) horas de negociação o oficial obteve através de muita habilidade sucesso na negociação com o infrator que mantinha os reféns sob seu poder os ameaçando a vida, e com bastante equilíbrio conseguiu a libertação dos reféns, bem como a prisão dos meliantes e a preservação da integridade física dos cidadãos envolvidos, e é com atos dessa natureza que com satisfação e justiça que louvo e elogio este oficial. (INDIVIDUAL) (OF. nº 733/07-CPRM)

Elogio: Aos 3º SGT PM RG 11872 RAIMUNDO BOREM, CB PM RG 23451 RICARDO DAS CHAGAS NASCIMENTO DIAS e CB PM RG 13644 PAULO JORGE SOARES FIGUEIREDO, por efetuarem nos dias 13 MAR 07 e 17 MAR 07 respectivamente, quando de serviço na área da 14ª ZPOL, a prisão de traficantes de drogas da área, os quais comercializavam substâncias tóxicas ilícitas usualmente conhecidas como cocaína e maconha, tirando de circulação elementos de alta periculosidade e nocivos a sociedade, prejudicando essencialmente os jovens que são as maiores vítimas desse obscuro flagelo social, demonstrando alto grau de profissionalismo e elevado comprometimento com a atividade policial, dessa forma engrandecem e elevam o nome da Polícia Militar do Pará junto a sociedade paraense. É com dever de justiça que elogio o SGT BOREM, o CB NASCIMENTO e CB JORGE, que atos dessa natureza seja exemplo para seus superiores pares e subordinados. (COLETIVO) (OF. Nº 733/07-CPRM)

- **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 0685 DE 04 DE ABRIL DE 2007-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUÍS LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo no dia 07 MAI 2007 às 12h00, o CB PM RG 18772 ROSIVALDO RAMOS LIMA, da CIPFLU, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Iraneide Sales Farias e outra.

OFÍCIO Nº 473 DE 02 DE ABRIL DE 2007-PJ

O Exmº Sr. HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Penal de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo no dia 23 ABR 2007 às 10h30, o SD PM RG 25575 DINAILSON DEMÉTRIO RIBEIRO, do 2º BPM, a fim de participar da audiência de interrogatório nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra o mesmo.

OFÍCIO Nº 249 DE 22 DE MARÇO DE 2007-PJ

A Exmª Srª GILDES MARIA SILVEIRA DE LIMA, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Jurunas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado no dia 02 MAI 2007 às 16h00, o SUBTEN PM RG 7982 EVALDO FRANCO PINTO, do 2º BPM, a fim de participar como testemunha da audiência de instrução e julgamento nos autos de processo crime.

OFÍCIO Nº 280 DE 03 DE ABRIL DE 2007-PJ

A Exmª Srª GILDES MARIA SILVEIRA DE LIMA, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Jurunas, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado no dia 18 ABR 2007 às 15h30, o 2º TEN PM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, do 2º BPM, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento nos autos de processo crime, em que figura como autor.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO – CEL QOBM RG 7006

AJUDANTE GERAL DA PMPA